



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Ofício nº 015/2024 - GP

Sapezal MT, 19 de janeiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei nº 1.765/2024 e MENSAGEM DE VETO

LEI Nº 1.765/2024 INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL (MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal